



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº- 035 / 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação da Beneficente dos Trabalhadores de Bebedouro.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Trabalhadores do Bebedouro, com sede na comunidade do Bebedouro, neste Município, e foro na Comarca de Barra, registrada no Cartório dos Feitos Cíveis das Pessoas Jurídicas, no livro A, às fls. 63, sob nº 571 e Livro de registro Integrado de Títulos e Documentos B – 2, folhas 95 e 96 nº 536, em 04.01.1991 e CNPJ nº 03.425.335/0001-55.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal